LEI N.º 840 / 1998

AUTORIZA CONCESSAO DE CESTAS BASICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, MG, autorizado a conceder cesta básica a cada servidor municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial ate o limite de R$25.270,00 a ser classificada na seguinte dotação:

02.03-0307021-2090 Concessão de Cestas Básicas aos Servidores

3132-Outros Serviços e Encargos R$25.270,00

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da Reserva da Contigencia.

Art. 4º - Para cumprir no disposto nesta Lei o Executivo Municipal baixará o regulamento necessário .

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Delfim Moreira, 29 de Maio de 1998.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal